ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 956/2020.

"Altera o Decreto Administrativo nº 955/2020".

O vereador **EDVALDO ANTONIO DE SOUZA**, Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando de suas atribuições regimentais, em cumprimento aos demais diplomas legais aplicados à espécie, e,

D E C R E T A:

Art. 1º - O regime de teletrabalho será adotado como preferencial, no âmbito do Poder Legislativo de Quirinópolis, a todos os membros, Vereadores, Diretores e aos Servidores Públicos efetivos e comissionados deste Poder até o dia 04 de abril de 2020;

Parágrafo único – Ficam convocados os servidores GERUSA DE FREITAS RIBEIRO ARAÚJO; KENIA REGINA BORGES; MARCOS HONORATO EVANGELISTA; POLIENE DA SILVA NASCIMENTO; RAINER CABRAL SIQUEIRA e RENATO VELOSO PARREIRA, para realização de sessão extraordinária no dia 03 de abril de 2020, a partir de 9 horas, com restrição ao público e transmissão na página da Câmara Municipal de Quirinópolis - https://www.quirinopolis.go.leg.br/.

Art. 2º - Fica vedado o atendimento ao público de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Quirinópolis, que ficará fechada durante o prazo de vigência do artigo 1º;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 31 de março de 2020.

Quirinópolis-Goiás, 31 de março de 2020.

EDVALDO ANTONIO DE SOUZA
Vereador/Presidente